



# Imprensa Oficial

## do Município de Osasco

OSASCO, 06 DE ABRIL DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 470 ANO IX

# PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI

### LEI Nº 4.020, de 06 de abril de 2006.

Dispõe sobre denominação da Praça Sueli Margarida Rainho, no Jardim Aliança. Projeto de Lei nº 17/06 de autoria da Vereadora Sonia Maria Rainho Gonçalves.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Passa a denominar-se Praça Sueli Margarida Rainho, a Praça localizada no confronto da Avenida Bandeirantes com a Rua João Arns, no bairro Jardim Aliança Zona Norte de Osasco.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de abril de 2006.

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

DECRETOS

### DECRETO N.º 9.571, de 05 de abril de 2006.

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2006.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril de 2006, "Quinta-Feira Santa".

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica àquelas repartições cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de abril de 2006.

### DECRETO N.º 9.572, de 06 de abril de 2006.

Dispõe sobre a liberação do funcionamento das feiras livres no dia 14.04.2006 – Sexta-Feira Santa.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que os feirantes planejam o estoque das mercadorias para comercialização durante toda a semana;

**CONSIDERANDO** que é dever da Municipalidade atender a todas as solicitações que venham ao encontro do interesse público;

**CONSIDERANDO** justas as reivindicações apresentadas pela Associação dos Feirantes de Osasco;

DECRETA:

Art. 1.º Fica liberado o funcionamento das feiras livres, em caráter excepcional, dia 14 de abril de 2006, **Sexta-Feira Santa**.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de abril de 2006.

### DECRETO N.º 9.573, de 06 de abril de 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.977, de 27 de dezembro de 2.005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.645.400,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

03000. SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

03005. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03005-04.131.0001.2.004  
**Serviços de Comunicação e Difusão de Informações**

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 400.000,00

06000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06001. GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06001-04.122.0001.2.002  
**Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.30.00 Material de Consumo 0100 54.000,00

08000. SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

08001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08001-12.361.0001.2.002  
**Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0104 1.200.000,00

08001-12.361.0003.1.003

**Construção/Ref./Ampliação de Próprios Mun.e Públicos**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações 0104 2.000.000,00

08001-12.365.0001.2.002  
**Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0104 250.000,00

10000. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

10001-04.122.0001.2.002  
**Manutenção dos Serviços Administrativos**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 0100 290.000,00

11000. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

11001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E TRANSPORTES

11001-04.122.0027.2.050  
**Gerenciamento de Atividades e Serviços - Adm Regionais**

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 2.000.000,00

12000. SECRETARIA DE

ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	04000. SECRETARIA DE FINANÇAS	<b>Uniforme Escolar</b>	0100 48.000,00 12002-27.811.0029.2.055
12003. DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER	04004. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	<b>Convênios</b>
12003-27.813.0031.2.058	04004-04.126.0033.1.034	0104 1.000.000,00	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais 0100 48.000,00
<b>Promoção de Atividade Física</b>	<b>Informatização da Administração</b>	08002-12.361.0014.2.034	12002-27.811.0030.2.057
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	<b>Ações Pedagógicas Complementares</b>	<b>Difusão do Esporte no Município</b>
0100 405.000,00	0100 154.000,00	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais
13000. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	05000. SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0104 2.000.000,00	0100 116.000,00
13001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	05001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	08002-12.365.0014.2.033	12003. DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER
13001-04.122.0001.2.002	05001-04.122.0001.2.002	<b>Distribuição de Material/Uniforme Escolar</b>	12003-27.813.0031.2.058
<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	<b>Promoção de Atividade Física</b>
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	0104 250.000,00	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
0100 89.225,00	0100 80.000,00	10000. SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0100 20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	06000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10001. GABINETE DO SECRETÁRIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	12004. FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE
0100 307.175,00	06005. DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS	10001-04.451.0003.1.003	12004-04.122.0001.2.002
14000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	06005-04.122.0003.1.003	<b>Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos</b>	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>
14001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	<b>Construção/Ref./Ampliação de Próprios Mun.e Públicos</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.3.90.43.00 Subvenções Sociais
14001-04.122.0001.2.002	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0100 50.000,00	0100 31.000,00
<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>	0100 120.000,00	10001-15.452.0055.2.094	13000. SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00 Material de Consumo	07000. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	<b>Atendimento e Emergências</b>	13005. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
0100 300.000,00	07001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13005-16.482.0010.1.029
19000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	07001-04.122.0002.2.005	0100 290.000,00	<b>Provisão Habitacional</b>
19001. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	<b>Capacitação dos Servidores Municipais</b>	11000. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
19001-04.122.0054.2.000	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11006. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA	0100 391.400,00
<b>Centralização de Despesas Comuns</b>	0100 50.000,00	11006-15.451.0028.2.052	13008. FUNDO DE MELHORAMENTOS HABITACIONAIS E URBANOS
3.3.90.36.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	08000. GABINETE DO EDUCAÇÃO	<b>Iluminação Pública</b>	13008-04.122.0001.2.002
0100 350.000,00	08001. GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>
<b>TOTAL 7.645.400,00</b>	08001-12.361.0003.2.007	0100 2.000.000,00	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:	<b>Manutenção e Conservação de Próprios Municipais e Públicos</b>	12000. SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	0100 5.000,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	12001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	14000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
	0104 200.000,00	12001-27.813.0003.1.003	14005. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08002-12.361.0014.2.033	<b>Construção/Reforma/Ampliação de Próprios Municipais e Públicos</b>	14005-08.243.0039.2.066
	<b>Distribuição de Material/</b>	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	<b>Centro de Atendimento e Atenção a Criança e ao Adolescente</b>
		0100 342.000,00	3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
		12002. DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0100 100.000,00
		3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	14005-08.244.0038.2.064
			<b>Centro de Atendimento e Atenção a População</b>

3.3.90.36.00 Outros Serv.de  
Terc.-Pessoa Física  
0100 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de  
Terc.-Pessoa Jurídica 0100  
100.000,00  
16000. SECRETARIA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
ABASTECIMENTO

16006. DEPARTAMENTO DE  
MERENDA ESCOLAR

16006-12.306.0001.2.001  
**Remuneração de Pessoal Ativo  
e Encargos**

3.3.90.46.00 A u x í l i o -  
alimentação  
0100 48.000,00  
16006-12.306.0001.2.002  
**Manutenção dos Serviços  
Administrativos**

3.3.90.35.00 Serviços de  
Consultoria  
0100 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv.de  
Terc.-Pessoa Jurídica  
0100 37.000,00  
16006-12.306.0004.2.008  
**Manutenção da Frota Municipal**

3.3.90.39.00 Outros Serv.de  
Terc.-Pessoa Jurídica  
0100 20.000,00  
16006-12.361.0004.1.006  
**Renovação da Frota Municipal**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente  
0100 30.000,00

**TOTAL 7.645.400,00**

Art. 3.º Este decreto entra em  
vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 06 de abril de 2006.**

**DECRETO N.º 9.574, de 06  
de abril de 2006.**

Dispõe sobre denominação  
social da Praça Manoel Bibiano  
da Silva.

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do  
Município de Osasco, usando  
das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º Passa a denominar-se  
Manoel Bibiano da Silva, a atual  
praça sem nome, situada entre  
as Ruas Jonas Gorgono dos  
Santos e Antonio Aguiar  
Monteiro, Chácara 1 – Quinhão  
C – Bairro Conceição.

Art. 2.º As despesas decorrentes  
com a execução deste Decreto,  
correrão por conta da dotação  
constante no orçamento vigente.

Art. 3.º Este Decreto entra em  
vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 06 de abril de 2006.**

**DECRETO N.º 9.575, de 06  
de abril de 2006.**

Dispõe sobre a denominação  
social de logradouros no  
loteamento Recanto das Rosas

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do  
Município de Osasco, usando  
das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º Passa a denominar-se Gê  
Alves de Medeiros, o trecho de  
rua sem nome e o trecho  
conhecido como Estrada das  
Hortências, que tem o seu início  
na Rua Gê Alves de Medeiros  
(trecho oficializado) e término em  
faixa de domínio do Rodoanel,  
tendo como sua paralela à direita  
a Rua Laura Safasciotti Bernardi,  
Chácara Fazendinha – Bairro  
Santa Maria.

Art. 2.º Passa a denominar-se  
Rua Laura Safasciotti Bernardi,  
o trecho sem nome e o trecho  
conhecido como Estrada das  
Rosas, que tem o seu início na  
Rua Laura Safasciotti Bernardi  
(trecho oficializado) e término em  
faixa de domínio do Rodoanel,  
tendo como sua paralela à  
esquerda a Rua Gê Alves de  
Medeiros, Chácara Fazendinha  
– Bairro Santa Maria.

Art. 3.º As despesas decorrentes  
da execução do presente  
Decreto, correrão por conta das  
dotações próprias e  
suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entra em  
vigor na data de sua publicação.

**Osasco, 06 de abril de 2006.**

**EMIDIO DE SOUZA**  
Prefeito

**AP Nº 084/06**

**PROCESSO ADM. : nº 1141/06**

INTERESSADO : SA / DCLC.  
ASSUNTO : Aquisição de  
assinaturas de revista Mercado

e Renovação

DESPACHO : Face à  
manifestação da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos que acolho ,  
como razão de decidir, e face aos  
demais elementos constantes  
dos autos, autorizo a contratação  
solicitada pela Secretaria de  
Administração/Departamento  
Central de Licitação e Compras.

À Secretaria de Finanças para  
pagamento.

Publique-se.

**Osasco, 21 de março de 2006.**

**AP Nº 085/06**

**PROCESSO ADM. : nº 23705/05**

ASSUNTO : recurso em  
segunda instância contra auto de  
infração.

DESPACHO : 1) Considerando  
o exposto pela Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, os quais  
adoto como razão de decidir,  
NEGO PROVIMENTO AO  
RECURSO, mantendo-se a  
penalidade cominada.

2) Publique-se.

3) Encaminhe-se à Secretaria de  
Meio Ambiente para providenciar  
a intimação do recorrente para  
ciência do que restou decidido e  
para proceder ao pagamento da  
multa imposta.

**Osasco, 20 de março de 2006.**

**AP Nº 086/06**

**PROCESSO ADM. : nº 21.221/05**

ASSUNTO : Ressarcimento  
de perdas e danos.

DESPACHO : Face à  
manifestação da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos que acolho  
como razão de decidir e face aos  
demais elementos que dos  
autos constam, defiro o pedido  
formulado pela interessada e  
autorizo o pagamento da quantia  
de R\$ 2.700,00 ( dois mil e  
setecentos reais ), a título de  
indenização.

À Secretaria de Finanças para  
empenho e pagamento.  
Após, ao Departamento de  
Procedimentos Disciplinares  
para apuração de eventual  
responsabilidade do condutor  
da ambulância pública.

**Osasco, 17 de fevereiro de 2006.**

**AP Nº 087/06**

**PROCESSO ADM. : nº 6.793/06**

ASSUNTO : Aquisição de  
Passes / Vale Transporte –  
PlanseQ Metalúrgicos.

DESPACHO: Face à  
manifestação da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos que acolho  
como razão de decidir e face aos  
demais elementos que dos  
autos constam, autorizo a  
aquisição solicitada pela  
Secretaria de Desenvolvimento,  
Transportes e Inclusão.

À Secretaria de Finanças para  
empenho.

Publique-se.

**Osasco, 24 de março de 2006.**

**AP Nº 088/06**

**PROCESSO ADM. : nº 783/06**

ASSUNTO : Recurso - anulação  
de autos de infração ISS-  
prestação de serviços de  
locação de veículos..

DESPACHO : Face os elementos  
constantes nos autos e a  
manifestação da Secretaria de  
Assuntos Jurídicos, que acolho,  
nego provimento ao recurso  
interposto nos termos do  
procedimento administrativo em  
epígrafe.

À Secretaria de Finanças para  
ciência.

Publique-se.

**Osasco, 20 de março de 2006.**

**AP Nº 089/06**

**PROCESSO ADM. : nº 13.450/03**

ASSUNTO : Licença de  
Funcionamento – Multa –  
Recurso.

DESPACHO : Face os  
elementos constantes nos autos  
e a manifestação da Secretaria  
de Assuntos Jurídicos, que  
acolho, provimento ao recurso  
interposto nos termos do  
procedimento administrativo .

À Secretaria de Finanças para  
ciência.

Publique-se.

**Osasco, 20 de março de 2006.**

<p><b>AP Nº 090/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 21.022/02</b></p> <p>ASSUNTO : Recurso para cancelamento de auto de multa..</p> <p>DESPACHO: Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe .</p> <p>À Secretaria de Finanças para ciência.</p> <p>Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 22 de março de 2006.</b></p>	<p><b>AP Nº 093/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 15.147/05</b></p> <p>ASSUNTO : Cancelamento de multa – Licença e funcionamento .</p> <p>DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.</p> <p>À Secretaria de Finanças para ciência.</p> <p>Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 22 de março de 2006.</b></p>	<p><b>AP NRº 097/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 3843/2006</b></p> <p>INTERESSADA: CASA BEENFICENTE CRISTÁ CLARA NUNES</p> <p>ASSUNTO : Celebração de convênio específico ao plano de Ação cofinanciamento do Governo Federal sistema único da assistência social</p> <p>DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Casa Beneficente Cristá Clara Nunes para o atendimento de pessoas a partir de 55 ( cinqüenta e cinco ) anos de idade, mediante recursos oriundos do Governo Federal, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.66/93.</p> <p>I – À Secretaria de Finanças;</p> <p>II – À SAJ para elaboração do termo;</p> <p>III – Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 28 de março de 2006.</b></p>	<p><b>AP NRº 099/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 3841/2006</b></p> <p>INTERESSADA : Sociedade de Educação e Caridade Lar Madre Benedita</p> <p>ASSUNTO : Celebração de convênio específico ao plano de Ação cofinanciamento do Governo Federal sistema único da assistência social</p> <p>DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Sociedade de Educação e Caridade Lar Madre Benedita, mediante recursos oriundos do Governo Federal, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.66/93.</p> <p>I – À Secretaria de Finanças;</p> <p>II – À SAJ para elaboração do termo;</p> <p>III – Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 28 de março de 2006.</b></p>
<p><b>AP Nº 091/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 6.966/06</b></p> <p>ASSUNTO : Aquisição de Passes / Vale Transporte – PlanseQ Metalúrgicos.</p> <p>DESPACHO: Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo a aquisição solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento, Transportes e Inclusão.</p> <p>À Secretaria de Finanças para empenho.</p> <p>Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 24 de março de 2006.</b></p>	<p><b>AP Nº 094/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 45.574/02</b></p> <p>ASSUNTO : Recurso para cancelamento de auto de multa.</p> <p>DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.</p> <p>À Secretaria de Finanças para ciência.</p> <p>Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 22 de março de 2006</b></p>	<p><b>AP NRº 098/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 5377/2006</b></p> <p>INTERESSADA : Centro de Participação Popular do Jardim Veloso</p> <p>ASSUNTO : Celebração de convênio específico ao plano de Ação cofinanciamento do Governo Federal sistema único da assistência social</p> <p>DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Centro de Participação Popular do Jardim Veloso, mediante recursos oriundos do Governo Federal, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.66/93.</p> <p>I – À Secretaria de Finanças;</p> <p>II – À SAJ para elaboração do termo;</p> <p>III – Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 28 de março de 2006.</b></p>	<p><b>AP NRº 100/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 3842/2006</b></p> <p>INTERESSADA : Casa Beneficente Cristá Clara Nunes</p> <p>ASSUNTO : Celebração de convênio específico ao plano de Ação cofinanciamento do Governo Federal sistema único da assistência social</p> <p>DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Casa Beneficente Cristá Clara Nunes, mediante recursos oriundos do Governo Federal, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.66/93.</p> <p>I – À Secretaria de Finanças;</p> <p>II – À SAJ para elaboração do termo;</p> <p>III – Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 28 de março de 2006.</b></p>
<p><b>AP Nº 092/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 27.898/05</b></p> <p>ASSUNTO : Recurso de Auto de Multa.</p> <p>DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir e face aos demais elementos constantes dos autos, DEFIRO o recurso proposto pelos interessados.</p> <p>À Secretaria de Finanças para ciência.</p> <p>Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 14 de março de 2006.</b></p>	<p><b>AP NRº 096/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 14.399/058</b></p> <p>DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho , e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo o pagamento do valor expresso na nota fiscal juntada ao presente.</p> <p>À Secretaria de Finanças para empenho e efetivo pagamento.</p> <p>À Secretaria de Assuntos jurídicos para apuração de eventuais responsabilidades.</p> <p>Publique-se.</p> <p><b>Osasco, 24 de março de 2006.</b></p>	<p><b>AP NRº 099/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 3849/2006</b></p> <p>INTERESSADA : AAMEEP –</p>	<p><b>AP NRº 101/06</b></p> <p><b>PROCESSO ADM. : nº 3849/2006</b></p> <p>INTERESSADA : AAMEEP –</p>

Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante

ASSUNTO : Celebração de convênio específico ao plano de Ação cofinanciamento do Governo Federal sistema único da assistência social

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade AAMEEP – Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante, mediante recursos oriundos do Governo Federal, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.66/93.

I – À Secretaria de Finanças;

II – À SAJ para elaboração do termo;

III – Publique-se.

*Osasco, 28 de março de 2006.*

#### AP Nº 103/06

PROCESSO ADM. : nº 16010/05

INTERESSADO : Selma Aparecida Rodrigues Santos.

ASSUNTO : Defesa ref. Ao auto de multa 13/05

DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

*Osasco, 22 de março de 2006*

#### AP Nº 104/06

PROCESSO ADM. : nº 16010/05

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo a prorrogação solicitada pela Secretaria de Obras e Transportes, pelo período de 19 de janeiro de 2006 a 24 de janeiro de 2007.

À Secretaria de Finanças para ciência.  
Publique-se.

*Osasco, 27 de março de 2006.*

#### AP Nº 105/06

PROCESSO ADM. : nº 1256/06

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, e por todos os elementos que dos autos constam, nego provimento ao recurso interposto, nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

*Osasco, 28 de março de 2006.*

#### AP Nº 106/06

PROCESSO ADM. : nº 10.846/05

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho, como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, autorizo o aditamento do contrato nº 115/2005, solicitado pela Secretaria de Gestão Estratégica.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

*Osasco, 27 de março de 2006*

#### AP Nº 107/06

PROCESSO ADM. : nº 6074/06

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo o pagamento do valor expresso na nota fiscal juntada ao presente.

À Secretaria de Finanças para empenho e efetivo pagamento.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para apuração de eventuais responsabilidades.

Publique-se.

*Osasco, 24 de março de 2006.*

#### AP Nº 108/06

PROCESSO ADM. : nº 16958/05

DESPACHO : Face os elementos constantes nos autos e a manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que acolho, nego provimento ao recurso interposto nos termos do procedimento administrativo em epígrafe.

À Secretaria de Finanças para ciência.

Publique-se.

*Osasco, 31 de março de 2006.*

#### AP Nº 109/06

PROCESSO ADM. : nº 12489/06

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo o pagamento do valor expresso na nota fiscal juntada ao presente.

À Secretaria de Finanças para empenho e efetivo pagamento.

À Secretaria de Assuntos Jurídicos para apuração de eventuais responsabilidades.

Publique-se.

*Osasco, 24 de março de 2006.*

#### AP Nº 116/06

PROCESSO ADM. : nº 18686/05

INTERESSADO : Secretaria de Governo e Comunicação.

ASSUNTO : Prorrogação contratual

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 156/05, firmado com a empresa licitada V.S. Publicidade Ltda, por mais três meses, posto que presentes os requisitos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Assuntos Jurídicos para elaboração do termo.  
II - Publique-se

*Osasco, 06 de abril de 2006.*

### PORTARIAS

#### RESUMO DAS PORTARIAS 06.04.2006

**EMIDIO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:-**

**EXONERAR:**

**PORTARIA 490-** a pedido, **EVERTON LAGO RIBAS**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Transportes Leves**, da **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 492-** **NILTON CAMINO CASTRO**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico I, do Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 493-** a pedido, **RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR**, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete, do Gabinete do Prefeito**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 494-** a pedido, **GISLEINE CICARONE DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 495-** a pedido, **MARCOS COIN DE CARVALHO**, do cargo de provimento efetivo de **PEB II - Educação Física**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 496-** a pedido, **LUCIANA SILVA MARINHO**, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 497-** a pedido, **JENIFER PRISCILA BONÁCIO**, do cargo de provimento efetivo de **Atendente**, da **Secretaria de Saúde**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 498-** a pedido, **SUZANA DE SANTANA**, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 499-** a pedido, JOÃO NOVAES NETO, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 500-** a pedido, SANDRA APARECIDA MELO, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 501-** a pedido, MARCELO ZAMBRANO DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 502-** a pedido, IVANI MARIA DE SANTANA ANTONIO, do cargo de provimento efetivo de **PEB I**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 503-** a pedido, FERNANDA AUGUSTO DE REZENDE ROCHA, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 504-** a pedido, MARIA APARECIDA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 505-** a pedido, ELIZANDRA GONÇALVES, do cargo de provimento efetivo de **PEB II - Educação Artística**, da **Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Março do ano em curso, revogadas as

disposições em contrário.

**PORTARIA 513-** MÁRCIA REGINA E CÂMARA, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 522-** ALEXANDRE CÉSAR GAVAZZI, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Elaboração do Orçamento, do Depto de Contabilidade, da **Secretaria de Finanças**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 524-** MÁRIO CÉSAR PALUDETTI, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Assistência Habitacional, do Depto. de Assistência Habitacional, da **Secretaria de Finanças**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 527-** THAIS MONTEIRO VARGA, do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 536-** a pedido, JOSÉ JESUS CARDOSO DE MOURA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção do Horto Viveiro Norte, Divisão de Áreas Verdes Norte, do Depto do Meio Ambiente, da **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/ NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de Abril de 1969 e suas posteriores alterações:**

**PORTARIA 523-** o (a) Senhor (a) **EDSON FRANÇA MARCONDES**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Avaliação Execução Plantas de Valores, da

Divisão de Tributos Imobiliários, do Depto da Receita, da **Secretaria de Finanças**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Elaboração do Orçamento, do Depto de Contabilidade, lotado na **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 525-** o (a) Senhor (a) **RAFAEL PALUMBO PORCIÚNCULA**, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Fiscalização Norte, Divisão de Assistência Habitacional, do Depto de Assistência Habitacional, da **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, da Divisão de Assistência Habitacional, do Depto de Assistência Habitacional, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 532-** o (a) Senhor (a) **CARLOS FRANCISCO MEIRA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Apoio Operacional, Divisão Centro Esportivo Domênico Spedaletti, do Depto de Esportes, da **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção Unidade de Atendimento 24 Horas, Divisão Regional Sul, do Depto de Atendimento Primário, lotado na **Secretaria de Saúde**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 534-** o (a) Senhor (a) **MAURÍCIO ROSA**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Apoio Operacional, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 535-** o (a) Senhor (a) **ERIC CABRAL RIBEIRO**, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Departamento de Apoio Operacional, da **Secretaria de Saúde**. **NOMEÁ-LO (A)** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, lotado na **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de Abril de 1969 e suas posteriores alterações:**

**PORTARIA 514-** o (a) Senhor (a) **KLEBER LUIZ MARTINS DE SOUZA**, RG Nº 41.294.989-1, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 515-** o (a) Senhor (a) **JOSÉ PASCHOAL NETO**, RG Nº 28.320.921-5, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Processamento de Sindicâncias, da Divisão de Processamento de Sindicâncias, do Depto de Procedimentos Disciplinares, lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 516-** o (a) Senhor (a) **MARLI RAMALHO RAMOS**, RG Nº 15.222.225-X, para exercer o cargo em comissão de **Secretária**, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 517-** o (a) Senhor (a) **JORGINA GONÇALVES RODRIGUES ANTUNES**, RG Nº 5.473.438-1, para exercer o cargo em comissão de **Vice-diretor de Escola**, da EMEF Quintino Bocaiúva, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 518-** o (a) Senhor (a) **PATRICIA FABIANA RIVA DE OLIVEIRA**, RG Nº 28.705.275-8, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção do Horto Viveiro Norte, Divisão de Áreas Verdes Norte, do Depto. do Meio Ambiente, lotado na **Secretaria de Meio Ambiente**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 520-** o (a) Senhor (a) **RUI DOS SANTOS**, RG Nº 17.463.481-X, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, lotado na **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Serviços Municipais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 526-** o (a) Senhor (a) **ADALGISA MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, RG Nº 7.742.284-3, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Fiscalização Norte, Divisão de Assistência Habitacional, do Depto de Assistência Habitacional, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 528-** o (a) Senhor (a) **MARA CECÍLIA CARBONARI COSTA**, RG Nº 4.585.999-1, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 529-** o (a) Senhor (a) **KARINA APARECIDA DOS SANTOS**, RG Nº 28.411.234-3, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, do Serviço de Manutenção I, Seção de Serviço de Manutenção de Próprios, Divisão de Apoio Operacional, do Depto de Educação, lotado na **Secretaria de Educação**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 530-** o (a) Senhor (a) **EMILAINÉ JUSTOS FERREIRA**, RG Nº 25.131.969-6, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Eventos, Divisão de Recreação, do Depto de Recreação e Lazer, lotado na **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 531-** o (a) Senhor (a) **DANIELA RODRIGUES DA SILVA**, RG Nº 45.493.994-2, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, da Seção de Apoio ao Almoxarifado, do Depto de Esportes, lotado na **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer**. **DESIGNÁ-LO (A)** para prestar serviços junto a **Secretaria de Obras e Transportes**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 533-** o (a) Senhor (a) **SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES**, RG Nº 8.704.399, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento**, do Depto Operacional, lotado na **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

**PORTARIA 491- DESIGNAR**, nos termos do Decreto nº 9.472 de 15 de Setembro de 2005, o senhor **RENATO AFONSO GONÇALVES**, Secretário de Administração, para integrar a **Mesa Municipal de Negociação**, como titular da Secretaria de Administração e Coordenador, em substituição ao senhor Antônio Aguiarões de Caldas. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 508- DESIGNAR** o (a) Senhor (a) **CÉLIA REGINA RIBEIRO**, Atendente, Efetivo, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão, da Divisão Judicial, do Depto. Judicial e de Assistência, durante o período de férias da Sra. Solange dos

Santos Silva junto à **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 509- DESIGNAR** o (a) Senhor (a) **ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**, Atendente, Efetivo, para responder pelo cargo de Chefe de Seção, da Seção de Expediente, do Depto. de Merenda Escolar, durante o período de férias da senhora Cleonice do Carmo Oliveira Rosa Cangussú junto à **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 512- DESIGNAR** os senhores **JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO**, Rg. 11.224.658, **GISELE KARINA SANTANA**, Rg. M-8.648.140, e **DONISETE DE MOURA PEREIRA**, Rg. 9.729.844, para integrar a Comissão Especial Técnica, que analisará a Proposta Técnica do **Processo Administrativo nº 27.162/03**, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Consultoria para Desenvolvimento de Sistemas, Recuperação e Alimentação de Banco de Dados, Implantação e Operação dos Sistemas e Treinamento para manutenção do programa Comprev. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 511- COMMISSIONAR** junto ao **Cartório da 213ª Zona Eleitoral**, o (a) Senhor (a) **HELENIR SOARES ALVES DA COSTA**, Oficial Administrativo, Efetivo, lotado na Secretaria de Administração, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31 de dezembro de 2006. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

**PORTARIA 507- DISPENSAR DO PONTO** no período de de 23 a 26 de Março do ano em curso, o (a) Senhor (a) **MÔNICA ARAÚJO**, PEB II - Educação Física, para participar do **Fórum Mundial de Educação**, a ser realizado na Nova Iguaçu - RJ. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº. 483- NOMEAR**, o **Conselho Municipal de**

**Assistência Social**, nos termos da Lei n.º **3.388** de 04 de dezembro de 1997, para a gestão do biênio 2006/2007, assim constituído:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Secretaria de Assistência e Promoção Social

NILZA MARIA DE MENEZES  
Titular  
JOSÉ FRANCISCO BARBOSA  
Suplente  
Secretaria dos Assuntos Jurídicos  
GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS  
Titular  
ARTHUR SCATOLINI MENTEN  
Suplente  
Secretaria de Saúde  
EUNICE AMORINA  
Titular  
MAURA MOREIRA DE SANTANA  
Suplente  
Secretaria de Educação  
IVETE GOMES RODRIGUES  
Titular  
MARLI RAMALHO RAMOS  
Suplente  
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
MARILENE ANDRADE SILVA  
Titular  
CATICILENE GIL MOURA QUEIROZ  
Suplente  
Secretaria de Esportes e Recreação  
FRANCISCO ROSSI JUNIOR  
Titular  
VINICIUS DE CAMARGO CRÉ  
Suplente  
Secretaria de Finanças  
GISELE KARINA SANTANA  
Titular  
SÉRGIO OLSEN FILHO  
Suplente  
Fundo Social de Solidariedade  
MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS  
Titular  
KARINA BRAITH FERREIRA  
Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:  
Entidades de Assistência Social  
MOISÉS CAMILO DE LIMA  
Titular  
WASHINGTON LUIZ CORREIA  
Titular  
ALMIR JOSÉ DOS SANTOS  
Suplente  
MARIA ELISA GOUVEIADA SILVA  
Suplente  
Entidades ou Associação de Idosos  
LUCI THEREZINHA DÁRRUIZ SANTANA  
Titular  
ROSELI ALVES DA SILVA  
Suplente  
Entidades ou Associação

Portadores de Deficiência  
SEVERINO FERREIRA DOS  
SANTOS Titular  
CERES BARRANCOS DE  
SOUZA Suplente  
Entidades com Atuação na Área  
da Criança e do Adolescente  
MARCELO RIOS DA CUNHA  
Titular  
TEREZINHA MARIA DOS  
SANTOS Titular  
TEREZINA FERREIRA PASINE  
Suplente  
MARIA GIVACI DE OLIVEIRA SILVA  
Suplente  
Entidades ou Associação  
Comunitária  
LUCIANA CRISTINA RIBEIRO DA  
SILVA Titular  
JOANA BELIZA DE LIMA  
Suplente  
Sindicato ou Entidade de  
Trabalhadores  
ANTONIO DANTAS  
Titular  
Esta portaria entra em vigor na  
data de sua publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

TORNAR NULA:

**PORTARIA 506- TORNAR NULA**  
e sem nenhum efeito a portaria  
Nº.453 de 23 de Março do ano  
em curso. Esta Portaria entrará  
em vigor na data da publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

**PORTARIA 519- TORNAR NULA**  
e sem nenhum efeito a portaria  
Nº.315 de 2 de Março do ano em  
curso. Esta Portaria entrará em  
vigor na data da publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

**PORTARIA 521- TORNAR NULA**  
e sem nenhum efeito a portaria  
Nº.401 de 16 de Março do ano  
em curso. Esta Portaria entrará  
em vigor na data da publicação,  
revogadas as disposições em  
contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 357/06 de 09 de  
Março do ano em curso, Leia-se:  
"Retroage seus efeitos a 08 de  
Fevereiro do ano em curso", e  
não como foi publicado.

-Na portaria 389/06 de 16 de  
Março do ano em curso, Onde se  
lê: "Retroage seus efeitos a 06  
de Março do ano em curso", Leia-  
se: "Entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário".

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Edital da 32ª Convocação  
de candidatos  
Processo Seletivo  
N.º 01/2005.  
Retificação**

### CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORARIO	CLASSIFICAÇÃO
Ajudante Geral	Até 10/04/2006	13:00 h	Onde se lê 620º ao 629º Lê-se 520º ao 529º

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

"ATO DA DIRETORA"

**CONCORRÊNCIA N.º 015/04  
Processo Administrativo n.º  
10.935/04**

**OBJETO:-** CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DE REFORMA  
GERAL E AMPLIAÇÃO NA EMEF  
DEPUTADO ALFREDO FARHAT,  
SITO A RUA VALDIR SOARES  
LOPES - JARDIM CIRINO, NO  
MUNICÍPIO DE OSASCO.

**DESPACHO:-** ADJUDICO, nos  
termos da legislação vigente, a  
licitação acima, a favor da  
empresa:

**1. LOGIC ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita  
no CNPJ/MF sob o n.º  
73.188.336/0001-01, pelo menor  
preço total, no valor de **R\$  
1.398.895,58** (hum milhão,  
trezentos e noventa e oito mil,  
oitocentos e noventa e cinco  
reais e cinquenta e oito  
centavos).

**Osasco, 30 de março de 2006.**

**ATA DA SESSÃO DE  
ABERTURA/JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA para  
REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 006/06**

TIPO: MENOR PREÇO por  
Agrupamento  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
N.º 21.595/05  
OBJETIVANDO REGISTRO DE  
PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS INCLUINDO OS  
S E R V I Ç O S  
COMPLEMENTARES, DE  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO,  
COM O FORNECIMENTO DE  
MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Aos três dias do mês de abril do  
ano de dois mil e seis, às dez  
horas, reuniram-se os  
membros, ao final nomeados, da  
Comissão Permanente de  
Licitação – CPL, instituída pela  
Portaria n.º 167/06 e mais o  
representante da Secretaria de  
Obras e Transportes, senhor  
Persival Santi, nomeado pela  
portaria n.º 2062/05, doravante  
denominada de Comissão, na  
sala de Licitações do  
Departamento Central de  
Licitações – DCLC, todos sobre  
a presidência do primeiro.  
Dando início aos trabalhos,  
constatou-se que trinta e três  
empresas adquiriram a pasta do  
edital e quatro entregaram os  
envelopes, no horário informado  
no edital convocatório, a saber:  
**SOEBE CONSTRUÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita  
no CNPJ/MF sob o n.º  
43.677.822/0001-14, neste ato  
representada pelo senhor  
Oswaldo Oliva, R.G. nº 3.289.651;  
**ARAGUAIA CONSTRUTORA  
BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A.**  
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º  
59.603.134/0001-40, neste ato  
representada pelo senhor Carlos  
Alexandre Luqueto, RG n.º  
43.223.487-1; **JOFEGE  
PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no  
CNPJ/MF sob o n.º 62.162.847/  
0001-20, neste ato representada  
pelo senhor Gilberto Roupenian,  
RG n.º 9.103.580 e **FBS  
CONSTRUTORA CIVIL E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita  
no CNPJ/MF sob o n.º  
66.806.555/0001-33, neste ato  
representada pelo senhor  
Wagner Pinheiro de Souza, RG  
n.º 25.351.436-8. A seguir foram  
rubricados os envelopes de n.º  
01 – Documentos de Habilitação  
e de n.º 02 – Proposta Comercial,  
sendo em seguida aberto os  
envelopes de n.º 01 –  
Documentos de Habilitação. A  
Comissão, após análise dos  
documentos apresentados, e  
cálculo dos índices de liquidez –  
capacidade econômico  
financeira, resolve **HABILITAR** as  
empresas **SOEBE  
CONSTRUÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, **JOFEGE  
PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA** e **FBS  
CONSTRUTORA CIVIL E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e  
**INABILITAR** a empresa

**ARAGUAIA CONSTRUTORA  
BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A.**,  
por descumprimento do item  
8.4.3.1 do edital convocatório,  
(não apresentou declaração de  
que nada deve aos cofres  
públicos Municipais de Osasco).  
Instada a se manifestar a  
empresa Inabilitada quanto a  
interposição de recurso, está  
declina de seu direito. Ato  
continuo deliberou a Comissão  
pela abertura do envelope n.º 02  
(Proposta Comercial),  
respeitada a ordem crescente  
dos agrupamentos, sendo certo  
que as empresas Habilitadas  
apresentaram proposta para os  
três agrupamentos.  
Agrupamento I, ficando  
classificada em primeiro lugar a  
empresa **FBS CONSTRUTORA  
CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**,  
por ter apresentado o menor  
preço para o agrupamento I, no  
de R\$ 3.200.393,13 (três  
milhões, duzentos mil, trezentos  
e noventa e três reais e treze  
centavos), em segundo lugar a  
empresa **JOFEGE  
PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA.**, por ter  
apresentado o preço para o  
agrupamento I, no valor de R\$  
3.260.754,41 (três milhões,  
duzentos e sessenta mil,  
setecentos e cinquenta e quatro  
reais e quarenta e um centavos)  
e em terceiro e ultimo lugar a  
empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO  
E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** por ter  
apresentado o preço para o  
agrupamento I, no valor de R\$  
3.330.509,20 (três milhões,  
trezentos e trinta mil, quinhentos  
e nove reais e vinte centavos),  
sendo vencedora do certame  
para o agrupamento I a empresa  
**FBS CONSTRUTORA CIVIL E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
Agrupamento II, ficando  
classificada em primeiro lugar a  
empresa **JOFEGE  
PAVIMENTAÇÃO E  
CONSTRUÇÃO LTDA.**, por ter  
apresentado o menor preço para  
o agrupamento II, no valor de R\$  
3.198.125,61 (três milhões,  
cento e noventa e oito mil, cento  
e vinte e cinco reais e sessenta  
e um centavos) e em segundo  
lugar a empresa **SOEBE  
CONSTRUÇÃO E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.** por ter  
apresentado o preço para o  
agrupamento II, no valor de R\$  
3.238.381,47 (três milhões,  
duzentos e trinta e oito mil,  
trezentos e oitenta e um reais e  
quarenta e sete centavos), e em  
terceiro e ultimo lugar a empresa  
**FBS CONSTRUTORA CIVIL E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, por ter  
apresentado o preço para o

agrupamento II, no de R\$ 3.280.063,31 (três milhões, duzentos e oitenta mil, sessenta e três reais e trinta e um centavos), sendo vencedora do certame para o agrupamento II a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Agrupamento III, ficando classificada em primeiro lugar a empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, por ter apresentado o menor preço para o agrupamento III, no valor de R\$ 3.210.065,91 (três milhões, duzentos e dez mil, sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), em segundo lugar a empresa **FBS CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, por ter apresentado o preço para o agrupamento III, no valor de R\$ 3.280.063,31 (três milhões, duzentos e oitenta mil, sessenta e três reais e trinta e um centavos), e em terceiro lugar a empresa **JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, por ter apresentado o preço para o agrupamento III, no valor de R\$ 3.340.370,31 (três milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos), sendo vencedora do certame para o agrupamento III a empresa **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Dada a palavra aos licitantes presentes quanto a intenção de recorrer da decisão de classificação, todos abriram mão deste direito. Assim, a Presidente da CPL determinou o encaminhamento do presente à autoridade superior para, a seu critério, proceder à adjudicação do objeto do presente certame à vencedora, bem como para homologação do feito. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão e pelos presentes nesta sessão. Publique-se.

Cristina Raffa Volpi Ramos  
Presidente CPL

Membros:  
Fernando Bonassi Cordeiro  
Rosemarie Duwe  
Mária Aparecida Souza Cruz  
Membro Excepcional:  
Persival Santi

Empresas Participantes:

**SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
**ARAGUAIA CONSTRUTORA**

**BRASILEIRA DE RODOVIAS S/A.**

**JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.,**

**FBS CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/06 DO TIPO TECNICA E PREÇO** - OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA-ESTRUTURA, DE EDIFICAÇÕES, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA Colinas D’Oeste/Morro do Socó - EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**” - ABERTURA: Dia 11 de maio de 2006 às 10h00 – com entrega dos envelopes até as 10h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

**Osasco, 06 de abril de 2006.**

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/06 DO TIPO TECNICA E PREÇO** - OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA-ESTRUTURA, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES, E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA A URBANIZAÇÃO DA ÁREA SM-2 SANTA MARIA/RODOANEL, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**” - ABERTURA: Dia 15 de maio de 2006 às 15h00 – com entrega dos envelopes até as 15h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

**Osasco, 06 de abril de 2006.**

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/06 DO TIPO TECNICA E PREÇO** - OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA-ESTRUTURA, DE EDIFICAÇÕES, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA JARDIM IGUAÇU, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**” - ABERTURA: Dia 16 de maio de 2006 às 10h00 – com entrega dos envelopes até as 10h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

**Osasco, 06 de abril de 2006.**

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/06 DO TIPO TECNICA E PREÇO** - OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA-ESTRUTURA, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS**

**ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA AREA BK JARDIM VELOSO, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**” - ABERTURA: Dia 16 de maio de 2006 às 15h00 – com entrega dos envelopes até as 15h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

**Osasco, 06 de abril de 2006.**

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 009/06 DO TIPO TECNICA E PREÇO** - OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA-ESTRUTURA, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA AREA AH JARDIM SANTO ANTONIO, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**” - ABERTURA: Dia 17 de maio de 2006 às 10h00 – com entrega dos envelopes até as 10h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

**Osasco, 06 de abril de 2006.**

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/06 DO TIPO TECNICA E PREÇO** - OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA ESTRUTURA, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA BL – QUITAÚNA, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABILITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL” - ABERTURA: Dia 17 de maio de 2006 às 15h00 – com entrega dos envelopes até as 15h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 06 de abril de 2006.

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE REABERTURA

EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/06.- PARA REGISTRO DE PREÇOS - ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Osasco. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO. O CADERNO DE LICITAÇÃO poderá ser adquirido até o último dia que antecede a data de abertura da licitação, das 08:00 às 16:00 horas, no Departamento Central de Licitações e Compras. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, os envelopes nº 01 “PROPOSTA” nº\_02 “DOCUMENTAÇÃO”, serão recebidos pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, até às 11h00 horas do dia 20 de abril de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às 11h00, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

Osasco, 06 de abril de 2006.

#### ATO DA DIRETORA

CONCORRÊNCIA  
N.º 014/04  
Processo Administrativo n.º  
10.936/04

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA EMEF PROF. OLAVO ANTONIO BARBOSA SPÍNOLA, SITO A RUA FRANCISCO SEBASTIÃO PESTANA S/N.º - JARDIM PESTANA, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Assunto: - RECURSO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS: PONTO FORTE Construções e Empreendimentos Ltda. FILADÉLFIA Comercio e Construtora Ltda.

Despacho: A Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras, a vista da manifestação da Douta Procuradoria, julga IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PONTO FORTE Construções e Empreendimentos Ltda., mantendo assim a decisão de sua INABILITAÇÃO e julga PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa FILADÉLFIA Comercio e Construtora Ltda., ficando HABILITADA a continuar participando do certame.

Osasco, 04 de março de 2006.

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/06 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ADEQUAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA DOS PORTAIS, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL” - ABERTURA: Dia 11 de maio de 2006 às 15h00 – com entrega dos envelopes até as 15h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser

retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 06 de abril de 2006.

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 003/06 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA-ESTRUTURA, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA AO LADO DO RODOANEL MARIO COVAS, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL” - ABERTURA: Dia 12 de maio de 2006 às 10h00 – com entrega dos envelopes até as 10h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 06 de abril de 2006.

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 004/06 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA-ESTRUTURA, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA AA JARDIM VICENTINA, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL” - ABERTURA: Dia 12 de

maio de 2006 às 15h00 – com entrega dos envelopes até as 15h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 06 de abril de 2006

#### “ATO DA PRESIDENTE” AVISO DE ABERTURA

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - MODALIDADE: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 005/06 DO TIPO TÉCNICA E PREÇO - OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, DE INFRA-ESTRUTURA, ADEQUAÇÕES DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADICIONAIS PARA URBANIZAÇÃO DA ÁREA A MORRO DO SABÃO, EMPREENDIMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, NO ÂMBITO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL” - ABERTURA: Dia 15 de maio de 2006 às 10h00 – com entrega dos envelopes até as 10h00 - PASTA: À disposição das empresas interessadas - mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através de “Guia de Recolhimento” que deverá ser retirada no DCLC, no horário das 08h00 às 15h00.

Osasco, 06 de abril de 2006.

CRISTINA RAFFA VOLPI  
RAMOS  
- Diretora DCLC -  
- Presidente CPL -

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/06

ASSINATURA: 28/03/2006  
VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura  
Processo Administrativo nº 10.837/05  
Concorrência nº 002 / DCLC / 2005  
OBJETO Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos destinados à Secretaria de Saúde  
PREÇO Conforme item 4 da Ata

de Registro de Preços, serão os constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" que faz parte integrante da ATA.

**VALOR** Valor estimado de utilização da ATA, baseado nas quantidades estimadas de consumo anual constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" = R\$ 24.731.870,16 (vinte quatro milhões setecentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos)

#### RAZÃO SOCIAL

HEALTHTECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ** 02.905.769/0001-84

**ENDEREÇO** Rua Dr. Miranda de Azevedo nº 1421 Vila Pompeia - fone (11) 3871-0326 Cep 05027-000 São Paulo, SP

#### EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/06

ASSINATURA: 28/03/2006

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da assinatura

Processo Administrativo nº 10.837/05 Concorrência nº 002 / DCLC / 2005

**OBJETO** Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos destinados à Secretaria de Saúde

**PREÇO** Conforme item 4 da Ata de Registro de Preços, serão os constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" que faz parte integrante da ATA.

**VALOR** Valor estimado de utilização da ATA, baseado nas quantidades estimadas de consumo anual constantes do "MAPA DEMONSTRATIVO" = R\$ 1.584.357,22 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)

**RAZÃO SOCIAL** COMERCIAL 3 ALBE LTDA

**CNPJ** 74.400.052/0001-91

**ENDEREÇO** Avenida Jacobus Baldi nº 745 Jd Fim de Semana - fone (11) 5513-4022 Cep 05847-000 São Paulo, SP

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### EXTRATOS

**Processo:** 10.827/2005;  
**Contrato:** 020/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.; Assunto: Recapeamento asfáltico da Av. Vicente Rodrigues da Silva; Vigência: 30

(trinta) dias.

**Processo:** 05.380/2006;  
**Contrato:** 025/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Federação das Escolas de Samba e Entidades Carnavalescas; Assunto: Contratação de corpo especializado de júri para julgamento dos desfiles das escolas de samba do Carnaval 2006.; Vigência: 02 (dois) dias.

**Processo:** 15.489/2005;  
**Contrato:** 028/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.; Assunto: Aquisição de 01 (um) software ArcEditor plataforma Win2000, para uso da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Vigência: Até o término integral do período de garantia.

**Processo:** 11.350/2005; **Termo:** 025/2006; Convenientes: Município de Osasco; Contratada: Associação Beneficente Gotas de Amor; Assunto: Reti-ratificação ao Convênio nº 102/2005.

**Termo:** 026/2006; Participes: Município de Osasco e Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO; Assunto: Termo de Reti-ratificação ao termo nº 175/2005.

**Processo:** 22.678/2005;  
**Convênio:** 010/2006; Convenientes: Município de Osasco e o Centro Social de Santo Antônio; Assunto: Programa de assistência social; Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo:** 04.948/2006;  
**Convênio:** 031/2006; Convenientes: Município de Osasco e a Liga Osasquense de Futebol de Salão – LOFS; Assunto: Desenvolvimento do esporte na modalidade de futebol de salão; Vigência: De março de 2006 a 31 de Dezembro de 2006.

#### PORTARIA INTERNA Nº. 03/06

**RENATO AFONSO GONÇALVES**, Secretário de Assuntos Jurídicos, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:-**

**AUTORIZAR**, o senhor **GLAUCO PEREIRA DOS SANTOS**, Assessor Técnico III, lotado na

Secretaria de Assuntos Jurídicos, a dar expediente na Secretaria de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RENATO AFONSO GONÇALVES**

Secretário de Assuntos Jurídicos -

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO

#### EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2006 SDTI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007804/2006

##### PRÉAMBULO

A Prefeitura do Município de Osasco, por sua Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Processo de Registro Cadastral nº 01/2006/SDTI Processo Administrativo nº 007804/2006.

#### ENTIDADES HABILITADAS E SEUS RESPECTIVOS OBJETOS

- 1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgica, Mecânicas e de Material Elétrico de Osasco e região - CNPJ no. 62.248.620/0001-00 (Objeto I);
- 2) Instituto de Estudos e Pesquisas dos trabalhadores no setor energético – IEPE – CNPJ no. 00.093.759/0001-66 (Objeto I);
- 3) Centro de Educação, Estudos e Pesquisas – CEEP - CNPJ no. 02.809.261/0001-82 (Objetos I e II);
- 4) Catalisa – Rede de Cooperação para Sustentabilidade – CNPJ no. 02.667.115/0001-58 (Objetos I e II);
- 5) CEABRA – Coletivo de empresário e empreendedores afro-brasileiros – CNPJ no. 02.406515/0001-55 (Objetos I, II e III);
- 6) Organização Não Governamental Anjo Menino – CNPJ no. 04.367.782/0001-52 (Objetos I e III);
- 7) Instituto de Tecnologia Social – ITS – CNPJ no. 04.782.112/0001-00 (Objetos I, II e III);
- 8) Instituto Integra para o

desenvolvimento - CNPJ no. 06.039.953/0001-40 (Objetos I e II);

9) Imagemágica – inscrita no CNPJ/MF sob no. 04.159.753/0001-03 (Objetos I e III);

10) Instituto Brasileiro de Administração Pública – IBAP - inscrito sob CNPJ no. 00.701.947/0001-20 (Objeto III).

**DULCE HELENA CAZZUNI**  
Secretária do Desenvolvimento Trabalho e Inclusão

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 26/2006 - SE

Dispõe sobre a ocupação das dependências destinadas as zeladorias das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Secretaria de Educação do Município de Osasco, tendo em vista normalizar as ocupações das zeladorias das escolas municipais, resolve:

**Artigo 1º-** Compete ao Secretário de Educação autorizar os funcionários que ocuparão as dependências das zeladorias das unidades escolares.

**Artigo 2º-** As dependências destinadas as zeladorias das escolas municipais, serão ocupadas conforme disposições desta Portaria.

**Artigo 3º-** A escolha de pessoa para a ocupação de zeladoria após consulta e deliberação pelo Conselho de Escola, deverá recair sobre:

I-Funcionário Público Municipal;  
II-Funcionário Público Estadual;  
III-Membro da comunidade local § 1º- O Secretário de Educação deverá consultar o órgão de origem do funcionário público no que tange ao atendimento por ele, das exigências da presente portaria, especialmente a compatibilidade de horários e funções.

§ 2º- O funcionário e/ou membro da comunidade local não poderá em hipótese nenhuma, possuir casa própria no Município onde se localiza a unidade escolar.

**Artigo 4º -** O interessado em ocupar a zeladoria deverá, no ato de manifestação de interesse,

apresentar os seguintes documentos:

- I – Rg;
- II \_ CPF;
- III \_ Comprovante de sua condição de servidor público, quando for o caso;
- IV \_ Atestado de antecedentes criminais.

**Artigo 5º-** Os ocupantes das dependências destinadas as zeladorias têm as seguintes atribuições:

- I- Manter em perfeita ordem e asseio todas as dependências e áreas adjacentes a zeladoria, responsabilizando-se pela manutenção física de acordo com o memorial descritivo;
- II- Comunicar de imediato, à Direção da escola, qualquer ocorrência havida em dias não letivos, providenciando, se necessário, contato com unidade policial mais próxima;
- III- Zelar pelo patrimônio e pela área pertencente à unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias;
- IV- Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar, nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, inclusive em dias letivos;
- V- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências do Diretor da escola;
- VI- Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria nos horários definidos para esse fim;
- VII- Zelar pela horta, árvores e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola.

**Artigo 6º-** A autorização para ocupação das dependências da zeladoria poderá ser renovada a cada 2 (dois) anos, pelo mesmo prazo, mediante parecer do Conselho de Escola e autorização do Secretário de Educação.

**Parágrafo único-** Ao final de cada ano do contrato, o Conselho de Escola fará a avaliação da permanência ou não do zelador até o final do segundo ano, tendo por parâmetro o cumprimento das disposições contidas no presente instrumento.

**Artigo 7º** - A autorização para a ocupação das dependências da

zeladoria, ocorrerá após a assinatura do “Termo de Autorização de Uso do Imóvel” e do “Termo de Compromisso”, parte integrante desta Portaria, anexos I e II.

**Artigo 8º** - O “Termo de Autorização de Uso do Imóvel”, devidamente assinado pelas partes conformes, será registrado em cartório de títulos e documentos e terá validade por 2 (dois) anos, desde que o funcionário corresponda a contento às atribuições e às condições previstas nesta Portaria.

**Artigo 9º** - Ao ocupante das dependências da zeladoria é vedado:

- I – Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola, exceto os dependentes do zelador;
- II – Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola;
- III – Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;
- IV – Ocupar quaisquer dependências do prédio escolar, além da zeladoria;
- V – Utilizar material ou equipamento escolar para uso pessoal;
- VI – Manter animais soltos na área escolar nos períodos em que houver atividades letivas ou outras autorizadas pela direção da escola;
- VII – Realizar reuniões de natureza político partidária ou de caráter comercial;
- VIII – Proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;
- IX – Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;
- X – Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da Secretaria da Educação e da unidade escolar.
- XI \_ Permitir a permanência de alunos menores de idades nas dependências da zeladoria, salvo quando acompanhados pelo responsável legal.

**Artigo 10º** - Da ocupação das dependências da zeladoria não advirá qualquer ônus ao Município.

**Artigo 11º** – O ocupante da zeladoria, desocupará as dependências da zeladoria, nos seguintes casos:

- I – A pedido;
- II – Aposentadoria;
- III – Desídia habitual no cumprimento das obrigações enumeradas no termo de compromisso.

**Artigo 12º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco,

**Profª Maria José Favarão**  
Secretária de Educação

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA ZELADORIA DA...

O Secretário da Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições, AUTORIZA o(a) Sr.(a)...

RG nº....., brasileiro (a), (Cargo ou função)..... Do (a) (órgão de lotação)....., a ocupar as dependências da zeladoria da..... sito na.....

Município de Osasco devendo obedecer às condições previstas nos termos desta Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A presente autorização será pelo prazo de 2 (dois) anos, em caráter renovável, pelo mesmo prazo, de acordo com o interesse das partes envolvidas no presente instrumento e dê cumprimento ao termo de compromisso assinado pelo usuário, nos termos desta Portaria.

E por estarem de acordo com os termos e condições ora estabelecidos as partes interessadas assinam o presente instrumento, em 3 vias, de igual teor.

Osasco, (data) / (mês) / (ano)

Secretária de Educação

Diretor da Escola

Funcionário

Testemunhas

1).....

Nome

RG

Cargo

2).....

Nome

RG  
Cargo

## ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA OCUPAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA

Aos .....dias do mês de .....de .....na sede da Secretaria de Educação do Município de Osasco, perante o Secretário de Educação, conforme artigo 3º da Portaria nº.....de...../...../....., Compareceu o (a) Sr. (a).....

....., brasileiro (a), c a s a d o (a).....Profissão.....portador do RG nº....., O (a) qual perante as testemunhas presentes, afirmou aceitar a indicação que lhe foi feita pela Secretária de Educação do Município, para ocupar as dependências destinadas a zeladoria da escola em epigrafe, estando ciente do inteiro teor da Portaria de nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e de pleno acordo com as responsabilidades que lhe são atinentes descritas nas clausulas abaixo:

I – Dos Deveres e Atribuições

O ocupante das dependências da zeladoria da escola aqui mencionada se compromete a: Clausula primeira – Ocupar a zeladoria da unidade escolar, juntamente com sua família, se for o caso;

Clausula segunda – comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial, mais próxima;

Clausula terceira – Manter em perfeita ordem e asseio as dependências da zeladoria e demais áreas da unidade escolar;

Clausula quarta – Manter-se atento e vigilante durante os períodos em que estiver na escola;

Clausula quinta – Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de pessoas que possam oferecer riscos ao recinto escolar e ou à comunidade escolar;

Clausula sexta – Adotar as providencias cabíveis e legais

em ocorrências verificadas no recinto escolar;

**Clausula Sétima** – Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar a unidade escolar, nos horários estabelecidos pelo Diretor da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, principalmente, após o encerramento das atividades para verificação de possíveis anormalidades;

**Clausula Oitava** – Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação da unidade escolar ou da zeladoria, solicitando providências ao Diretor da Escola;

**Clausula Nona** – Dedicar-se exclusivamente às atividades próprias de ocupante de zeladoria, nos horários definidos para esse fim;

**Clausula Décima** – Zelar pela horta, árvores e plantações, podendo cultivá-las em áreas apropriadas para uso próprio e da escola;

**Clausula Décima Primeira** – Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar juntamente com os demais funcionários administrativos.

## II – Dos Direitos

Consistem direitos do residente das dependências da zeladoria, além das advindas dos seus deveres e atribuições:

**Clausula Primeira** – Residir no imóvel sem pagamento de importância;

**Clausula Segunda** – Contar com vaga na escola para matrícula de seus dependentes;

**Clausula Terceira** – Requerer a dispensa da ocupação das dependências da zeladoria num prazo antecedente de 30 (trinta) dias.

## III – Das Proibições

É vedado ao ocupante da zeladoria da escola aqui mencionada:

**Clausula Primeira** – Permitir a permanência, na área interna da unidade escolar, de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes;

**Clausula segunda** – Ausentar-se por período superior a vinte e quatro horas consecutivas, sem autorização do Diretor da Escola;

**Clausula Terceira** – Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito;

**Clausula Quarta** – Ocupar quaisquer dependências da unidade escolar, além da zeladoria;

**Clausula Quinta** – Utilizar-se de material ou equipamento escolares;

**Clausula Sexta** – Manter animais soltos na área da zeladoria e da escola, nos períodos em que houver atividades letivas ou autorizadas pela Direção da escola;

**Clausula Sétima** – Realizar reuniões de qualquer natureza;

**Clausula Oitava** – Proceder a modificações ou construções nas dependências da zeladoria ou imediações;

**Clausula Nona** – Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família;

**Clausula Décima** – Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar;

**Clausula Décima Primeira** – Permitir a permanência de alunos menores de idades nas dependências da zeladoria, salvo quando acompanhados pelo responsável legal.

Por concordância à forma acima representada, em todos os seus termos e condições, foi lavrado o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelas partes e testemunhas presenciais, abaixo qualificadas.

Osasco...../...../.....  
.....

Secretária de Educação  
Compromitente

### Testemunhas

1.....  
Nome  
RG  
Cargo

2.....  
Nome  
RG  
Cargo

### APM DA EMEF Irmã Tecla Merlo

Edital do Processo de Licitação para administração dos serviços da Cantina Escolar da EMEF Irmã Tecla Merlo. A Diretoria Executiva da Associação Pais e Mestres da Escola sito à Rua: Topázio, 08 - Jardim Mutinga - Osasco, torna

pública a abertura do processo para administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos dias 17, 18 e 19 de Abril de 2006, no horário das 09:00h às 17:00h e o valor da taxa de retirada da proposta é R\$ 50,00. As propostas deverão ser apresentadas no mesmo local até o dia 25 de Abril de 2006 das 09:00h às 17:00h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 26 de Abril de 2006 às 18:30h, nas dependências da escola. E o resultado do Processo de Licitação será divulgado no dia 28 de Abril de 2006 no Mural de Avisos da Unidade Escolar.

Osasco, 04 de Abril de 2006.

**Cristiane Aparecida Camargo**  
Presidente da APM

## SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### PORTARIA INTERNA N.º 043/2006 Corregedoria Geral da GCMO

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

Aplicar a punição de **suspensão de 1 (um) dia** ao GCM de **1ª Classe PAULO HENRIQUE DE SOUZA, matrícula 26.207**, por infringir o disposto nos artigos 18, XV e 19 XV, da Lei Complementar 129 de 10 de fevereiro de 2005, de acordo com a conclusão da Comissão Sindicante, conforme Procedimento Disciplinar n.º 33/2005. E por conveniência do serviço, determino que a suspensão seja convertida em multa, em conformidade com o § 1º do artigo 24 da citada Lei Complementar.

Osasco, 06 de Abril de 2006

### PORTARIA INTERNA N.º 044/2006

Corregedoria Geral da GCMO

**BENEDITO DOMINGOS**

**MARIANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Anular** todos os atos cometidos pela Comissão Processante Permanente constituída pela **Portaria Interna 1.479**, de 27 de março de 2001, de acordo com a conclusão da Comissão Processante, conforme Processo Disciplinar Administrativo n.º 026329/00. E determino o prosseguimento do feito pela Comissão Processante Especial desta Corregedoria até a decisão final.

Osasco, 06 de Abril de 2006.

**BENEDITO DOMINGOS MARIANO**  
Secretário/SGE-

Osasco, 03 de abril de 2006.

### Portaria 046/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### Resolve:

**I – Aplicar**, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe HÉRCIO DE OLIVEIRA JUNIOR matrícula funcional 18.455, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Suspensão de 3 (três) dias convertidos em multa com base no artigo 7º, inciso III combinado com artigo 19, inciso II todos da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

#### II – Publique – se

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 03 de abril de 2006.

### Portaria 047/DSU/2006.

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao Inspetor ADILSON IRENE matrícula funcional 18.346, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Advertência por escrito com base no artigo 7º, inciso II combinado com artigo 19, inciso XIX todos da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

**II – Publique – se**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 03 de abril de 2006.

**Portaria 048/DSU/2006.**

O Senhor Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**I – Aplicar**, ao Guarda Civil Municipal 1ª Classe EDSON FRANCISCO DA SILVA matrícula funcional 18.498, lotado no Departamento de Segurança Urbana/Guarda Civil Municipal, a pena de Repreensão com base no artigo 7º, inciso II combinado com artigo 19, inciso XV todos da Lei Complementar 129 de 10 de Fevereiro de 2005.

**II – Publique – se**

**III – Após**, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

**Gilson Menezes**  
**Cmte. Geral da Guarda**  
**Civil Municipal**  
**Diretor do Depto. de**  
**Segurança Urbana**

**SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 003/06-**  
**CMS OSASCO**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 3969/05, em sua reunião ordinária realizada em 23/03/06.

RESOLVE:

-Aprovar as contas referentes ao 4º (quarto) trimestre/ 2005 do Fundo Municipal de Saúde de Osasco.

Dr. Faisal Cury  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco

Homologo a Resolução Nº 003/06 .

Dr. Faisal Cury  
Secretário de Saúde do Município de Osasco

Osasco, 28 de março de 2006.

**Secretário de Saúde**

**-Atos do Secretário-**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

- Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:  
Cancelamento de Licença de Funcionamento

Processo nº: **10391/99**  
CNPJ: **73065815000122**  
Razão Social: **Drogaria Bento Ltda.**

Endereço: **Av. São José, 1600 –**  
**Jd. Marieta – Osasco – SP**  
CEP: **06283-125**

Atividade: **Comércio Varejista de**  
**Produtos Farmacêuticos, sem**  
**manipulação de Fórmulas.**

Licença de Funcionamento  
CEVS nº **353440100-524-**  
**000067-1-0**

Responsável Técnico: **Luiz**  
**Bento Santana**  
CRF: **4058 - SP**

-Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica da Dra. Tânia Piva Moreira CRF n.º 26.333

Nº Processo: **10134/99**  
CNPJ: **61.585.865/0146-16**

Razão Social: **Drogasil S/A Filial 154**

Endereço: **Av dos**  
**Autonomistas, 1.828 – Centro –**  
**Osasco**

Responsável Legal: **Ricardo**  
**Castro de Azevedo**

Responsável Técnico: **Debora**  
**Caldeira Batista**

Conselho Profissional : **CRF nº**  
**14.778**

Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica do Dr. Nelson Itiro Sasazaki CRF n.º 12.336

Razão Social: **Drogaria Arco-Íris**  
**Ltda - Me**

Endereço: **Pça. Avelino**  
**Francisco de Lima, 357 –**  
**Osasco**

-Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica da Dra. Ana Cláudia Ribeiro CRF n.º 32.065

Razão Social: **Drogadotto Ltda.**  
**EPP**

Endereço: **Av dos**  
**Autonomistas, 2470 – Centro –**  
**Osasco**

- Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica do Dr. Joaquim Maurício de Lima Júnior CRF n.º **40.032**

Razão Social: **Km Drogaria Ltda.**  
**ME**

Endereço: **Av Benedito Alves**  
**Turíbio, 1.353 – Osasco**

-Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do

GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica do Dr. Gustavo Alves Andrade dos Santos CRF n.º 18.316

Razão Social: **Drogaria Prieto**  
**Ltda. ME**

Endereço: **Rua Jacomo**  
**Sbravatt, 47 – Osasco**

- Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica da Dra. Juliana de Souza Aranda CRF n.º 18316

Razão Social: **Drogasil S/A Filial 130**

Endereço: **Rua Antônio Agú, 514**  
**– Centro – Osasco**

-Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica do Dr. Vinícius Guimarães Rangheti CRF n.º 27.423

Razão Social: **Drogasil S/A Filial 130**

Endereço: **Av dos**  
**Autonomistas, 1.828 – Centro –**  
**Osasco**

- Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica do Dr. Paulo César Ghedin CRF n.º 32816

Razão Social: **Drogaria e**  
**Perfumaria Giovanna Ltda. ME**

Endereço: **Av. Pres. Costa e**  
**Silva, 762-A – Osasco**

- Interessado: Grupo Técnico de Vigilância Sanitária  
Despacho da Coordenadora Técnica

A Coordenadora Técnica Do GTVISA comunica:

Baixa de Co-responsabilidade Técnica do Dr. João Liberato Martins CRF n.º 1190

Razão Social: **Drogaria**  
**Farmacristi Ltda. ME**

Endereço: **Av. Benedito Alves**  
**Turíbio, 858 – Osasco**

**Sem mais,**

**Atenciosamente**

*Dr. Faisal Cury*  
**Secretaria de Saúde**

## COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE OSASCO

### RATIFICAÇÃO

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco  
Contratado: IN CONSULT Consultoria e Gestão de Negócios LTDA.

Nº Processo: 0009/06  
Dispensa de Licitação – Carater Emergencial  
Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviço de Administração do Centro

Comercial de Osasco – TOP-SHOP, por um período de 6 ( seis ) meses

Data Assinatura 23 /03/06  
Vlr .R\$ 82.200,00

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco  
Contratado: SOCICAM Terminais Rodoviários e Representações Ltda.

Nº Processo: 0008/06  
Dispensa de Licitação – Carater Emergencial  
Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviço de Administração e Operação do

terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Osasco –SP , por um período de 6 ( seis ) meses

Data Assinatura 04/01/06

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CMTO – Cia. Mun. Transportes de Osasco  
Contratado: IN CONSULT CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIO LTDA.

Nº Processo: 009/06  
Dispensa de Licitação – Carater

Emergencial

Objeto: Contratação de empresa Prestadora de Serviço de Administração do centro comercial de Osasco- TOP SHOP, por um período de 6 ( seis ) meses.

Data Assinatura 31/03/06  
Valor: R\$ 82.200,00

**Autoridade Ratificadora**  
**Fernando Rodolfo Montini**  
**Presidente da CMTO**

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

### Nomeia o(s) funcionário(s):

Portaria Nome Cargo A partir de  
136 de 31/03/06 Anderson José da Silva Santos Assistente Parlamentar 03/04/06

PORTARIA N.º 135 de 28 de março de 2006

#### RESOLVE:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a licença para tratamento de saúde concedida ao(à) servidor(a) AMAURI DIAS DE OLIVEIRA, no período de 21/02/2006 até o dia 21/04/2006, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1297/06.

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2006

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

ACÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Projeto de Resolução nº 03/2006, que se refere ao Processo nº 771/2006, a saber:

ACÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Na semana em que se comemora o Dia da Emancipação política-administrativa do Município, a Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Solene, em dia especialmente convocada pelo Presidente, para homenagear os Emancipadores.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 16 de março de 2.006.

JOSE BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de março de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/06

JOSE BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 16 de março de 2006, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/06, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Sr. Gabriel Roberto Figueiredo, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 16 de março de 2006.

JOSE BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de março de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/06

JOSE BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da

Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 16 de março de 2006, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/06, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido "Cartão de Prata ao Prof. José Cássio Soares Hungria, Magnífico Reitor da Fundação Instituto de Ensino para Osasco – FIEO, em reconhecimento à postura sempre destacada nas ações empreendidas pela citada Fundação e, em especial, pela decisão do uso de papel reciclado nos impressos daquela Instituição.

Parágrafo Único. Na honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Prof. Dr. José Cássio Soares Hungria, Magnífico Reitor da Fundação Instituto de Ensino para Osasco – FIEO, pela adoção do uso de papel reciclado nos impressos da Fundação".

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º. será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 16 de março de 2006.

JOSE BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de março de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

#### ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO N.º 01/06

JOSE BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Estudos proposta pelo Requerimento nº 47/2006, de autoria do Vereador Reginaldo Oliveira de Almeida, os Senhores Vereadores: Reginaldo Oliveira de Almeida, Aluisio da Silva Pinheiro, Jair Assaf, Nelson Matias da Silva e Sônia Maria Rainho Gonçalves; para discutir as questões relativas aos transtornos causados pelas enchentes aos moradores do Jardim Rochdale.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 30 de março de 2006.

JOSE BARBOSA COELHO

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 30 de março de 2006, Ano XLV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

#### Erratas:

Portaria nº 100/06

Onde se lê: Maria Lucia de Souza Lopes

Leia-se: Mara Lucia de Souza Lopes

Portaria nº 110/06

Onde se lê: 08/06/06

Leia-se: 08/03/06



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RICARDO GUILHERME SILVA DE QUEIROZ - ajudante geral  
Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: Palmares, UF.: PE Data-Nascimento: 18/10/1985 Endereço.: na Avenida Luiz Rinck nº 60 Jardim Mutinga - Osasco SP Filiação - Pai: SEVERINO IVANDRO MARQUES DE QUEIROZ - Mãe: CICERADO NASCIMENTO SILVA Noiva.....: MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA  
Profissão.....: do lar Estado Civil.: solteira Naturalidade.: Ribeirão, UF.....: PE Data-Nascimento: 03/06/1986 Endereço.: na Avenida Luiz Rinck nº 60 Jardim Mutinga - Osasco SP Filiação - Pai: ISMAEL EVANGELISTA DA SILVA Mãe: LUSINETE GOMES Osasco, 04/04/2006

Noivo EDSON CHAVES Profissão serralheiro Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: Distrito de Guaianazes São Paulo Capital, UF.....: SP Data-Nascimento: 10/12/1955 Endereço.: na rua Esmeraldo Vieira Malagueta nº 50 Jardim Baronesa - Osasco SP Filiação - Pai: DOMINGOS CHAVES Mãe: LIDIA NOGUEIRA Noiva.....: ANTONIA FERREIRA DA SILVA Profissão.....: diarista Estado Civil.: divorciada Naturalidade.: Palmital, UF.....: SP Data-Nascimento: 16/06/1960 Endereço.: na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 1532 bloco 03 A aptº 41 Jardim Bonança - Osasco SP Filiação - Pai: ANTONIO FERREIRA DA SILVA Mãe: MALVINA MARIA DE JESUS Osasco, 04/04/2006

Noivo...: VANDO PEREIRA COSTA Profissão.....: conferente Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, UF.....: SP Data-Nascimento: 01/06/1979 Endereço.: na rua Lidia Lisfei nº 83 casa 02 Jardim Helena Maria - Osasco SP Filiação - Pai: JUSTINO VAZ DA COSTA Mãe: ELVINA PEREIRA COSTA Noiva.....: VERA LUCIA NUNES DOS SANTOS Profissão.....: ajudante geral Estado Civil.: solteira Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, UF.....: SP Data-Nascimento: 12/06/1979 Endereço.: na rua Lidia Lisfei nº 83 casa 02 Jardim Helena Maria Osasco SP Filiação - Pai: ANTONIO NUNES DOS SANTOS Mãe: MARIA FELIZ DOS SANTOS Osasco, 04/04/2006

Noivo...: FELICIANO MENDES PEREIRA NETO Profissão.....: motorista Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: Socorro do Piauí, UF...: PI Data-Nascimento: 24/10/1982 Endereço.: na rua Morrinhos viela 01 nº 489 Jardim Munhoz Junior - Osasco SP Filiação - Pai: JOAQUIM NETO MENDES DE ALMEIDA Mãe: CAMILA MARIA DA CONCEIÇÃO Noiva.....: ANA CRISTINA AQUINO DA SILVA Profissão.....: doméstica Estado Civil.: solteira

Naturalidade.: Alagoinha, UF.....: PE Data-Nascimento: 25/12/1973 Endereço.: na rua Morrinhos viela 01 nº 489 Jardim Munhoz Junior - Osasco SP Filiação - Pai: MILTON ENOQUE DE AQUINO Mãe: MARIA MARGARIDA DE AQUINO Osasco, 04/04/2006-

Noivo... FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS Profissão.....: montador Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, UF.....: SP Data-Nascimento: 08/02/1986 Endereço.: na rua Jarbas Sales D'Avila nº 201 Jardim D'Avila - Osasco SP Filiação - Pai: SEVERINO TEIXEIRA DOS SANTOS Mãe: MARIAERITANIA PINTO FERREIRA Noiva.....: ELIDA GLACI OLIVEIRA DOS SANTOS Profissão.....: do lar Estado Civil.: solteira Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, UF.....: SP Data-Nascimento: 04/10/1985 Endereço.: na rua Jarbas Sales D'Avila nº 201 Jardim D'Avila - Osasco SP Filiação - Pai: JUAREZ LUIZ DOS SANTOS Mãe: CLEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS Osasco, 04/04/2006

Noivo.....: RILDO PEREIRA Profissão.....: ajudante geral Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, UF.....: SP Data-Nascimento: 04/11/1972 Endereço.: á Rua José Carlos de Oliveira Saurer nº 36 casa 03 Jardim Helena Maria - Osasco SP Filiação - Pai: JOÃO BATISTA PEREIRA Mãe: MARIA DE LOURDES PEREIRA Noiva.....: DEYSE BERNARDO DE SANTANA Profissão.....: manicure Estado Civil.: solteira Naturalidade.: São Paulo Capital, UF...: SP Data-Nascimento: 09/06/1982 Endereço.: á Rua José Carlos de Oliveira Saurer nº 36 casa 03 Jardim Helena Maria - Osasco SP Filiação - Pai: Mãe: ROSILDA BERNARDO DE SANTANA Osasco, 05/04/2006

Noivo.: BENEDITO LÁZARO DOS SANTOS ABREU FILHO Profissão.....: segurança Estado Civil.: solteiro Naturalidade.: Cantanhede, UF.....: MA Data-Nascimento: 18/07/1974 Endereço.: na rua Maria Jesus do Rosário nº 126 casa 02 Munhoz Junior Osasco SP Filiação - Pai: BENEDITO LÁZARO DOS SANTOS ABREU Mãe: MARIA DAS GRAÇAS MELO ABREU Noiva.....: ADRIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA Profissão.....: auxiliar administrativa Estado Civil.: solteira Naturalidade.: 1º Subdistrito de Osasco, UF.....: SP Data-Nascimento: 20/12/1977 Endereço.: na rua Morrinhos nº 314 Munhoz Junior - Osasco SP Filiação - Pai: ERNESTO FERREIRA DA SILVA Mãe: BEATRIZ PEREIRA DA SILVA Osasco, 05/04/2006

-  
Se algum souber de algum impedimento que oponha na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

## ACESSE O SITE

## DA PREFEITURA

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)